

EDITAL Nº 020/2025 – PFI

Considerando a Resolução nº 007/2025-CEP que trata do regulamento da Pós-Graduação na UEM;

considerando a Resolução nº 050/2018-CI/CCE que trata do regulamento do Programa de Pós-Graduação em Física na UEM;

considerando a Lei Federal 12.764/2012, 13.146/2015 e 14.126/2021, que tratam sobre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD);

considerando o disposto na Lei Estadual n.º 20.443/2020;

O COORDENADOR ADJUNTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção no período de **16 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 22 de julho de 2025** para **MESTRADO em Física** para três áreas de concentração: Física Geral, Física da Matéria Condensada e Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o curso de **MESTRADO em Física**, na categoria de aluno regular para o preenchimento de **03 (três) vagas** para ampla concorrência e sendo que dessas **01 (uma) vaga** será destinada para Pessoas com Deficiência (PcD), nas três áreas de concentração.

1.1.1 – O número de vagas para ampla concorrência poderá ser maior de acordo com a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI para o 2º semestre de 2025.

1.2 – O início será a partir de agosto de 2025.

1.3 – Poderão inscrever-se no processo seletivo para Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física da UEM os portadores de título de graduação ou os candidatos com previsão de conclusão de curso para o fim do ano letivo de 2025. Serão aceitas inscrições de candidatos portadores de diploma de graduação em: Física ou outras áreas afins.

1.4 – O regulamento e as normas específicas do Programa para a seleção de candidatos e para obtenção do grau de mestre se encontram no site do Programa (www.pfi.uem.br em Acadêmico → Normas e Regulamentos → Regulamento do PFI → Resolução nº. 050/2018-CI/CCE).

2. DA ANÁLISE DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD):

2.1 – Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que se enquadre nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; 13146, de 6 de julho de 2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, “que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o

.../

\...Edital nº 020/2025-PFI, fl. 02

qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.2 – A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.” Os procedimentos de validação dos laudos apresentados pelo candidato com deficiência serão realizados por uma Comissão de Validação (CV-PcD).

2.3 – A(o) candidata(o) aprovada(o) deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

2.4 – Será eliminada(o) do Processo Seletivo a(o) candidata(o) cujo laudo analisado pela Comissão for inconsistente com a deficiência autodeclarada no ato da inscrição.

2.5 – A inscrição implica o conhecimento das instruções e a concordância com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a(o) candidata(o) e/ou a(o) responsável por sua inscrição não pode alegar desconhecimento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada em **PDF (arquivo único)** via e-mail para secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) no período de **16 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 22 de julho de 2025**. Colocar no assunto do e-mail: *Edital nº 020/2025-PFI - Seleção Mestrado*.

3.2 – Os documentos obrigatórios para inscrição estão listados abaixo (exceção: a Carta de Recomendação) e disponíveis no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado);

I – Ficha de Inscrição do sistema da DAA (SGIPOS) – gerar o PDF após o preenchimento;

II – Complemento da Ficha de Inscrição;

III – Histórico escolar do(s) curso(s) de graduação em Física/áreas afins, acompanhado das ementas dos componentes curriculares, carga horária e bibliografia (recomendável para graduados em outra IES);

IV – Diploma de graduação em Física/áreas afins ou documento equivalente (declaração de possível formando emitido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), no caso da UEM, ou equivalente para outras instituições);

V – Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;

VI – Certidão nascimento/casamento;

VII – Currículo Lattes atualizado (anexar certificados/declarações);

VIII – Carta de recomendação: não obrigatória, porém recomendada (o docente informante deve enviar a carta diretamente para o e-mail sec-pfi@uem.br);

.../

\...Edital nº 020/2025-PFI, fl. 03

IX – Excepcionalmente, e a critério do Conselho Acadêmico, poderão ser aceitas as inscrições de candidatos não portadores do documento exigido no item IV;

XI – Anexo II – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Autodeclaração de Pertencimento a PcD;

XII – Anexo III – somente para candidato(a)s autodeclarada(os) Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo Médico para Ingresso no Curso de Pós-Graduação em Física da Universidade Estadual de Maringá.

3.3 – Cronograma:

Período de inscrição:	16 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 22 de julho de 2025.
Homologação das inscrições:	24 de julho de 2025
Divulgação da Comissão Avaliadora:	25 de julho de 2025
Primeira Etapa:	29 de julho de 2025 às 08h
Segunda Etapa:	30 de julho de 2025
Homologação pelo Conselho Acadêmico PFI:	31 de julho de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar:	01 de agosto de 2025
Período de Interposição:	Até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2025
Divulgação da Resposta da Interposição:	07 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final:	08 de agosto de 2025
Matrícula:	09 e 12 de agosto de 2025
Início das Aulas:	18 de agosto de 2025
Validade deste Edital:	30 de novembro de 2025

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – A seleção consistirá em duas etapas:

Primeira Etapa (peso 1): Prova escrita de conhecimento básico em Física, avaliada de 0 a 10 (zero a dez) pontos, será classificatória. Esta prova será realizada no dia **29 de julho de 2025 (terça-feira) às 8h00min**, com duração de no máximo 4 horas, no **Bloco G-68, sala 11**. O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital. A prova escrita poderá ser aplicada por um(a) professor(a) efetivo(a) de outra instituição, desde que seja informado por meio de carta anexada aos documentos da inscrição. Nesta carta deve constar o nome da Instituição e informações do(a) professor(a) responsável por aplicar a prova no mesmo dia e horário já estipulado (nome completo, e-mail, telefone e a assinatura do mesmo). Encaminharemos a prova para o e-mail do(a) professor(a) antes do dia estipulado para a aplicação da prova. No período da tarde do mesmo dia da prova, o(a) professor(a) deverá digitalizar a prova, enviá-la por e-mail e na sequência encaminhá-la (original) via correio para que a mesma possa ser corrigida em tempo hábil.

.../

\...Edital nº 020/2025-PFI, fl. 04

Segunda Etapa (peso 1): Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação, na qual será atribuída no máximo 100 (cem) pontos, conforme tabela do Anexo IV.

4.1.1 – Para ser classificado o candidato deverá obter na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

4.1.2 – Análise do currículo Lattes e do desempenho escolar na graduação e pós-graduação tem caráter classificatório.

4.1.3 – A nota final de cada candidato é a média aritmética ponderada das notas das duas etapas de avaliações aplicadas de acordo com os pesos definidos neste edital.

4.1.4 – A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final obtida.

5. DO RESULTADO

5.1 – O resultado preliminar será divulgado no dia 01 de agosto de 2025, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado).

5.2 – O período para interposição é até as 23h59min do dia 05 de agosto de 2025 por meio do eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>).

5.2.1 - O pedido de interposição será admitido uma única vez, não cabendo recurso à instância superior.

5.3 – O resultado da interposição será divulgado no dia 07 de agosto de 2025, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado).

5.4 – O resultado final será divulgado no dia 08 de agosto de 2025, no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado) e terá validade até 30 de novembro de 2025.

6. DA MATRÍCULA

6.1 – A convocação será a partir de agosto de 2025 por meio de Edital a ser divulgado no site do Programa (www.pfi.uem.br → Ingresso → Processo Seletivo → Mestrado) e via e-mail do candidato para a realização da matrícula que estará vinculada a disponibilidade de bolsa de estudo do PFI.

6.2 – Os documentos necessários para a matrícula dos candidatos convocados são:

- A) Requerimento de matrícula (formulário online);
- B) Cópia do cartão bancário (conta em nome do candidato no Banco do Brasil, exclui-se conta poupança e conta fácil);
- C) Todos os documentos do item 3.2 devem ser entregues impressos;
- D) Documentos dos subitens III ao VI descritos no item 3.2 devem estar autenticados. A secretaria do PFI poderá autenticar mediante a apresentação dos originais.

.../

\...Edital nº 020/2025-PFI, fl. 05

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação/divulgação dos atos relativos ao edital de inscrição para o Processo de Seleção, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pfi.uem.br, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

7.2 – Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a divulgação da mesma. Os casos omissos neste edital serão analisados pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Física (PFI) – da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 17 de junho de 2025.



Prof. Dr. Ervin Kaminski Lenzi,
Coordenador Adjunto.

ANEXO I

Programa da Prova de Mestrado – Edital nº 020/2025-PFI

A prova escrita versará sobre:

- 1) INTRODUÇÃO A MECÂNICA QUÂNTICA: a Função de Onda, Equação de Schrödinger Independente do Tempo e Sistemas Unidimensionais;
- 2) ELETRODINÂMICA: Força Eletromotriz, Lei de Indução de Faraday e Equações de Maxwell.

Bibliografia

- D. J. Griffiths, Introduction to Quantum Mechanics, Prentice-Hall, New Jersey, 1995. Capítulos 1 e 2 (páginas de 1 a 74).
- D. J. Griffiths, Introduction to Electrodynamics, Prentice-Hall, New Jersey, 1999. Capítulo 7 (páginas de 285 a 344).

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____ CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº _____ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Física, da Universidade Estadual de Maringá, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

ANEXO III

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____,
apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐ Física

☐ Mental

☐ Visual

☐ Auditiva

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

--

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

--

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
0 - 250			
251 - 500			
501 - 1000			
1001 - 2000			
2001 - 3000			
3001 - 4000			

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Designação	Marque um “X”	Designação	Marque um “X”
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso” (art. 302) e “fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302” (art. 304).

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura:	

*Rubricar todas as páginas

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV

OBS1: Este quadro será preenchido somente pela Comissão do Processo Seletivo (apenas serve como demonstração dos itens que serão analisados no Curriculum Lattes do candidato). Somente deverão ser constatados no Curriculum artigos científicos completos já publicados/aceitos (comprovação do aceite para posterior publicação) e atividades já concluídas, mediante comprovação (certificados ou declarações). OBS2: Serão consideradas no Curriculum apenas as publicações dos últimos 4 (quatro) anos.

Mestrado	
DISCRIMINAÇÃO	Pontos
1 - Histórico de Graduação (máximo 70 pontos)	
Média das notas das disciplinas de Física Básica (1, 2, 3 e 4)	
Média das notas das disciplinas de Cálculo (1, 2 e 3), Álgebra Linear e Geometria Analítica	
Média das notas das disciplinas de Métodos de Física Teórica 1 e 2	
Média das notas das disciplinas de Mecânica Clássica 1 e 2	
Média das notas das disciplinas de Termodinâmica e Mecânica Estatística	
Média das notas das disciplinas de Eletromagnetismo 1 e 2	
Média das notas das disciplinas de Quântica 1 e 2	
2 - Produção Científica e Participação em Projetos de Iniciação Científica (máximo 30 pontos)	
Artigos indexados no Qualis (10 pontos por artigo)	
Participação em Projetos de Iniciação Científica (10 pontos por projeto)	
Nota do Curriculum = Total de Pontos / 100	